

Nº 012/2023

**PORTARIA Nº 12 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas pelo poder Legislativo.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara e pelo artigo 9º da Lei nº 234 de 20 de setembro de 2017 que "dispõe sobre valores e critérios de concessão de diárias de viagens para os vereadores e servidores do Poder Legislativo",  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Corrigir o valor das diárias de viagem concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Araci em 31,86% (trinta e um vírgula oitenta e seis por cento), referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único** – A correção do valor das diárias se dá através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística acumulado no período a que se refere o *caput*.

**Art. 2º** – Os valores constantes no Anexo I da Lei nº 234 de 20 de setembro de 2017 ficam atualizados nos termos do Anexo I desta portaria.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, 10 de janeiro de 2023.

**VALTER ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araci

